



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE

Edital PR/SE/SEST n. 7/2021, de 21 de junho de 2021.

Convoca, para o processo de heteroidentificação complementar à autodeclaração, os candidatos aprovados que se inscreveram como negros (pretos e pardos) no 1º Processo Seletivo Público de Estágio de 2021 da PR-SE.

A COORDENADORA DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, em conformidade com a competência que lhe foi atribuída pela Portaria PR/SE n. 7/2021, com fundamento na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução n. 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores, e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU n. 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores, e diante do disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU n. 652, de 30 de outubro de 2012, e no Ofício-Circular SG/PGR n. 258, de 6 de janeiro de 2021, convoca, para o processo de heteroidentificação complementar à autodeclaração, os candidatos aprovados que se inscreveram como negros no 1º Processo Seletivo Público de Estágio de 2021 da PR-SE (contratação de estagiários de nível superior).

1. OBJETIVO

1.1 Confirmar a veracidade e conformidade da autodeclaração dos candidatos que se inscreveram no processo seletivo de estágio como pretos ou pardos, com base exclusivamente nos aspectos fenotípicos.

1.1.1 A ascendência ou colateralidade familiar do/a candidato/a não será considerada em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra do/a candidato/a.

2. A CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E RECURSAL

2.1 A comissão de heteroidentificação será composta por cinco integrantes, que tenham formação ou capacitação ou experiência nas temáticas da promoção da igualdade racial e do enfrentamento do racismo, os quais deverão ser distribuídos por gênero e cor.

2.2 A Comissão Recursal será composta por três integrantes, distintos/as dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

3. O PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

3.1 O/A candidato/a que se autodeclarou negro/a será submetido/a ao processo de



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE

Edital PR/SE/SEST n. 7/2021, de 21 de junho de 2021.

heteroidentificação, complementar à autodeclaração preenchida para concorrer à reserva de vagas a que se refere o tópico III, item 2, do Edital PR/SE/SEST n. 01/2021 de 19 de abril de 2021.

3.1.1 O/A candidato/a deverá verificar a data, local e horário previstos para a realização do processo de heteroidentificação, conforme os tópicos 4 e 5 deste Edital.

3.1.1.1 Não será realizada etapa do processo, em hipótese alguma, fora da data, local e horário determinados nos tópicos 4 e 5 deste Edital.

3.1.1.2 As entrevistas serão realizadas em formato telepresencial pela Plataforma de Reuniões Zoom (<https://zoom.us/pt-pt/meetings.html>), para evitar a exposição dos candidatos e membros da Comissão a risco em virtude da pandemia pelo Covid-19.

3.1.1.2.1 Para o processo de heteroidentificação, de forma telepresencial, as condições de acesso e conectividade devem ser observadas.

3.1.1.2.1.1 Caberá ao/à candidato/a certificar-se do recebimento do e-mail com o *link* da reunião até as 15 horas do dia anterior à data prevista no tópico 5 deste Edital.

3.1.1.2.1.2 Se houver dificuldade de acesso, o/a candidato/a poderá requerer, previamente, acesso às dependências do Ministério Público Federal para utilização das ferramentas necessárias para a videoconferência.

3.2 O processo de heteroidentificação será gravado em áudio e vídeo para fins de arquivamento, bem como para disponibilização ao/à interessado/a, quando solicitado, e para uso na análise de eventuais recursos interpostos pelo/a candidato/a.

3.2.1 O/A candidato/a que se recusar à gravação não terá a sua autodeclaração de negro/a confirmada e será eliminado/a do certame (dispensada a convocação suplementar de candidatos).

3.3 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em processos de heteroidentificação realizados em outros certames.

3.4 Durante o processo de heteroidentificação, será vedado ao/à candidato/a o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos, maquiagem, ou de artifícios tecnológicos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e o registro de suas características fenotípicas.

3.4.1 A Comissão poderá solicitar a retirada de acessórios que porventura estejam dificultando a heteroidentificação.

3.4.2 Os candidatos deverão se posicionar próximos e de frente à câmera, em ambiente bem iluminado e sem uso de filtros.

3.5 O/A candidato/a deverá comparecer munido/a de documento de identidade oficial com foto, para fins de identificação.

3.6 As decisões da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal, pelo deferimento ou



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE

Edital PR/SE/SEST n. 7/2021, de 21 de junho de 2021.

indeferimento, devem ser proferidas pela maioria simples de seus membros.

3.6.1 O teor das decisões será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

3.7 As decisões da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal terão validade apenas para a seleção pública para a qual foram designadas, não servirão para outras finalidades.

3.8 As decisões da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal ocorrerão imediatamente após o término das entrevistas.

3.8.1 No momento da deliberação pela Comissão de Heteroidentificação ou pela Comissão Recursal, o/a candidato/a não poderá permanecer na sessão.

3.9 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o/a candidato/a será eliminado/a (dispensada a convocação suplementar de candidatos), e, se houver sido contratado/a, ficará sujeito/a à anulação de sua contratação, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.10 Será eliminado/a do concurso o/a candidato/a para o/a qual tenha sido identificada notória má-fé na autodeclaração apresentada no ato de inscrição (dispensada a convocação suplementar de candidatos).

3.11 O/A candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação ou a Comissão Recursal no dia, horário e local estabelecidos em ato de convocação, terá a sua autodeclaração de negro/a não confirmada.

3.12 O resultado provisório do processo de heteroidentificação será publicado no sítio eletrônico da Procuradoria da República em Sergipe (www.mpf.mp.br/se/estagie-conosco), no qual constarão os dados de identificação do/a candidato/a, a decisão da Comissão de Heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para o exercício do direito de recurso pelos interessados.

3.13 Caberá recurso da decisão da Comissão de Heteroidenificação no prazo de três dias úteis contados a partir da publicação do resultado provisório no *site*.

3.13.1 O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Recursal e o resultado definitivo será divulgado no prazo de até dez dias úteis.

3.13.2 Contra a decisão de não confirmação da autodeclaração, terá interesse recursal o/a candidato/a por ela prejudicado/a.

3.14 A Comissão Recursal tem o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova entrevista, telepresencial ou presencial.

3.15 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE

Edital PR/SE/SEST n. 7/2021, de 21 de junho de 2021.

3.16 O edital com o resultado final do processo de heteroidentificação será publicado no sítio eletrônico da Procuradoria da República em Sergipe (www.mpf.mp.br/se/estagie-conosco).

3.17 Não haverá segunda chamada para a realização do processo de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

4. O CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL/FORMATO
28/06/2021	Envio, pela Comissão de Heteroidentificação, dos <i>links</i> para as entrevistas	<i>E-mails</i> dos candidatos
01/07/2021 (início às 9 horas)	Apresentação dos candidatos à Comissão de Heteroidentificação	Plataforma de Reuniões Zoom
05/07/2021	Publicação do resultado provisório do processo de heteroidentificação	www.mpf.mp.br/se/estagie-conosco
06/07/2021 a 08/07/2021	Prazo para interposição de recurso contra o resultado provisório	prse-sest@mpf.mp.br
09/07/2021 a 12/07/2021	Análise dos recursos pela Comissão Recursal	Plataforma de Reuniões Zoom
14/07/2021	Publicação do resultado final do processo de heteroidentificação	www.mpf.mp.br/se/estagie-conosco

5. A CONVOCAÇÃO

5.1 Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para entrevista telepresencial, pela Comissão de Heteroidentificação, via Plataforma Zoom, no dia 01/07/2021, nos horários aqui estabelecidos:

DIREITO		
Inscrição	Nome	Horário
174	FLÁVIA NERI VITORIANO DOS SANTOS	09h00
872	PABLO DE OLIVEIRA BISPO	09h05
181	JOÃO VICTOR CAVALCANTE DA PAIXÃO	09h10



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE

Edital PR/SE/SEST n. 7/2021, de 21 de junho de 2021.

97	MARIA EDUARDA DOS SANTOS GOIS	09h15
5	LHAYSLA MANUELLE MATOS OLIVEIRA	09h20

ENGENHARIA CIVIL		
Inscrição	Nome	Horário
421	VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE OLIVEIRA	09h30

INFORMÁTICA		
Inscrição	Nome	Horário
418	JOÃO GABRIEL SOUZA DE SANTANA	09h40

SECRETARIADO		
Inscrição	Nome	Horário
203	WILIANE DOS SANTOS	09h50

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas acerca do processo de heteroidentificação previsto neste Edital devem ser direcionadas ao Setor de Estágio da Procuradoria da República em Sergipe (endereço eletrônico prse-sest@mpf.mp.br).

ANTONÉLIA CARNEIRO SOUZA
Coordenadora de Estágio da PR/SE